ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 11 / 09 /2017.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO APROVADO 14/09/2017 PRESIDENTE

DETERMINA QUE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS FIXEM JUNTO À ENTRADA PRINCIPAL, PAINEL EXIBINDO O SEU IDEB.

2ª VOTAÇAO APROVADO 13/09/2017 PRESIDENTE

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a determinar que toda escola do ensino básico, sob sua competência, fixe um painel com escala gráfica, exibindo, de forma clara e objetiva, a respectiva nota obtida no IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.

Parágrafo Único – O painel deverá ser fixado e m local visível, junto à entrada principal da escola, contendo no mínimo 1m² de tamanho.

Art. 2° - As Unidades Educacionais do Município terão o prazo de até 90 dias para se adequarem às disposições dessa lei, contados a partir da data de sua publicação.

1ª VOTAÇÃO APROVADO 12/09/2017 PRESIDENTE

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás em 11 dias de setembro de 2017

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva tornar públicas as notas calculadas anualmente por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, mobilizando a sociedade e especialmente as famílias dos alunos, na busca por uma melhor qualidade da educação em nossas escolas.

Todo cidadão tem o direito de saber a qualidade da escola que seu filho freqüenta. Hoje, esse dado é informado apenas em um site do Ministério da Educação, o que muitas vezes dificulta para os pais ou responsáveis, a busca por essa informação, tendo em vista que a maioria dos pais não dispõe de meios para acessar esses dados.

Consideramos que esses dados são de grande importância para a vida do aluno e de sua família; no entanto, entendemos que é dever da própria escola facilitar o acesso aos mesmos.
Assim, essa medida, além de informar, poderá se reverter em estímulo à comunidade escolar pela constante melhoria dos índices verificados.

A idéia trazida nessa proposta é também pensamento do economista e colunista da Revista Veja, Gustavo Ioschpe, que em excelente artigo do dia 13 de julho de 2011, retrata o atual estágio da educação no Brasil.

Pela oportunidade e relevância da matéria contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás aos 11 dias de setembro de 2017

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

À Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 11/09/2017.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
Autor: Vereador Álvaro Lopes de Souza

DETERMINA QUE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS FIXEM JUNTO À ENTRADA PRINCIPAL, PAINEL EXIBINDO O SEU IDEB.

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO 14/09/2017. APROVADO PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO 13/09/2017 APROVADO PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO 12/09/2017. APROVADO PRESIDENTE

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a determinar que toda escola do ensino básico, sob sua competência, fixe um painel com escala gráfica, exibindo, de forma clara e objetiva, a respectiva nota obtida no IDEB – Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.

Parágrafo Único – O painel deverá ser fixado e m local visível, junto à entrada principal da escola, contendo no mínimo 1m² de tamanho.

Art. 2° - As Unidades Educacionais do Município terão o prazo de até 90 dias para se adequarem às disposições dessa lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás em 11 dias de setembro de 2017

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva tornar públicas as notas calculadas anualmente por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, mobilizando a sociedade e especialmente as famílias dos alunos, na busca por uma melhor qualidade da educação em nossas escolas.

Todo cidadão tem o direito de saber a qualidade da escola que seu filho freqüenta. Hoje, esse dado é informado apenas em um site do Ministério da Educação, o que muitas vezes dificulta para os pais ou responsáveis, a busca por essa informação, tendo em vista que a maioria dos pais não dispõe de meios para acessar esses dados.

Consideramos que esses dados são de grande importância para a vida do aluno e de sua família; no entanto, entendemos que é dever da própria escola facilitar o acesso aos mesmos.
Assim, essa medida, além de informar, poderá se reverter em estímulo à comunidade escolar pela constante melhoria dos índices verificados.

A idéia trazida nessa proposta é também pensamento do economista e colunista da Revista Veja, Gustavo Ioschpe, que em excelente artigo do dia 13 de julho de 2011, retrata o atual estágio da educação no Brasil.

Pela oportunidade e relevância da matéria contamos com o unânime apoio dos ilustres pares pela aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Crixás aos 11 dias de setembro de 2017

ÁLVARO LOPES DE SOUZA
Vereador – PCdoB

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2017/2018

PARECER Nº 024/2017

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o *Projeto de Lei n. 008/2017, de 11 de agosto de 2017*, de autoria do vereador *Álvaro Lopoes de Souza,* onde "DETERMINA QUE TODAS AS ESCOLARS PÚBLICAS MUNICIPAIS FIXEM JUNTO À ENTREADA PINCIPAL, PAINEL EXIBINDO O SEU IDEB" e dá outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação dos membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido, resolveram optar pela *aprovação* do referido Projeto de Lei, por trata-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2017.

CLEITON PEREIRA MACHADO
Presidente

ÁLVARO LOES DE SOUZA
Relator

DIVINO FERREIRA GUIMARÃES
Membro

ONÍZIO JOSÉ MARÇAL
Membro

JOÃO DE LIMA RIBEIRO
Membro

Ufc/,.